



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 1066/2025 - Nº 1

Razão Social: CAPS I HERCILIA DE JESUS COELHO

Nome Fantasia: CAPS I HERCILIA DE JESUS COELHO

CNPJ:

Nº CNES: 9259538

Endereço: Manoel Coelho de Macedo, 40

Bairro: Dedé Damasceno

Cidade: Dormentes - PE

CEP: 56355-000

Telefone(s): (87) 92000-7513

E-mail: capsdormentes@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRM-PE:

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 25/09/2025 - 10:45 às 25/09/2025 - 11:32

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Amparo Medeiros Moreira

Cargos: técnica de enfermagem

Ano: 2025

Processo de Origem: 1066/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional

como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Informada a inexistência de médico formalizado como responsável técnico, sendo informada, como principal responsável pelas informações: Amparo Medeiros Moreira (técnica de enfermagem).

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria e descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório.

E-mail informado durante a fiscalização: capsdormentes@gmail.com

A seguir, foi realizada vistoria de fiscalização no estabelecimento.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: **Não**

2.2 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**

2.3 Estabelecimento público: Sim

3. NATUREZA DO SERVIÇO

3.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

4. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

4.1 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

5. ALIMENTAÇÃO

5.1 Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) recebem uma refeição diária: Sim

5.2 Os pacientes assistidos em dois turnos (08 horas) recebem duas refeições diárias: Sim

6. ASSISTÊNCIA PRESTADA

6.1 Atende crianças e adolescentes: Sim (a partir dos 10 anos de idade, apenas para consultas médicas ou acompanhamento com o psicólogo. Não fica para participação de grupos)

6.2 Atende adultos: Sim

6.3 Atende situações relacionadas ao uso de substâncias psicoativas: Sim

6.4 Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros): Sim

6.5 Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras): Sim

6.6 Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível

médio: Sim

6.7 Visitas domiciliares: Sim

6.8 Atendimento à família: Sim

6.9 Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social: Sim

6.10 Funcionamento das 08 às 18 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana: Sim

6.11 Atendimento de até 20 (vinte) pacientes por turno, com limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia: Sim

7. CARACTERÍSTICAS GERAIS

7.1 Funcionamento em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar: Sim

8. CARACTERIZAÇÃO COMPLEMENTAR DA ASSISTÊNCIA

8.1 Realiza procedimentos médicos: Não

8.2 Realiza sedação: Não

8.3 Administra anestesia: Não

9. CLASSIFICAÇÃO INFORMADA DO ESTABELECIMENTO

9.1 Classificação Informada do Estabelecimento: CAPS I

10. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

10.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

10.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

10.3 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

10.4 1 cadeira para o médico: Sim

10.5 1 mesa/birô: Sim

10.6 1 pia ou lavabo: Não

10.7 Toalhas de papel / sabonete líquido para a higiene: Não

10.8 Lixeiras com tampa acionada por pedal: Sim

10.9 1 esfigmomanômetro: Sim

10.10 1 estetoscópio clínico: Sim

10.11 1 termômetro: Sim

10.12 São armazenados medicamentos sujeitos a controle especial no consultório: Não

10.13 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim

10.14 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

10.15 Lençóis para as macas: Sim

10.16 Luvas descartáveis: Sim

10.17 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não

11. ESTRUTURA FÍSICA – AMBIENTES

11.1 Recepção / Sala de espera: Sim

11.2 Consultório Psiquiatria: Sim

- 11.3 Posto de Enfermagem / Sala de Atendimento de Enfermagem: Sim
11.4 Refeitório: Sim
11.5 Vestiário com banheiros e chuveiro para funcionários: Sim (apenas banheiro, sem vestiário)
11.6 Oficina de trabalho / Sala de terapia ocupacional: Sim
11.7 Sala de reuniões de equipe: Não (reuniões são realizadas na sala administrativa ou no consultório médico)
11.8 Espaço para atividades coletivas / Sala de trabalho em grupo: Sim
11.9 Sanitário adaptado para pessoa com deficiência (PcD) – pacientes: Sim
11.10 Copo/Cozinha: Sim

12. RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- 12.1 Um (01) médico: Sim
12.2 Presencial durante todo o horário de funcionamento, inclusive nos finais de semana, quando houver prescrição e administração de psicofármacos e os pacientes precisarem de procedimentos, mesmo sem sedação, excetuados os procedimentos não médicos: Não
12.3 Portador de RQE em Psiquiatria junto ao CRM da jurisdição: Não
12.4 Um (01) enfermeiro: Sim
12.5 Três (03) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.: Não (apenas dois)
12.6 Quatro (04) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.: Não (apenas um técnico de enfermagem)

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 13.1 Há médico formalizado na função de diretor técnico junto ao CRM da jurisdição: Não

14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
34539-PE	GESSIONA MARINARA NASCIMENTO RODRIGUES	Regular	

15. CONSTATAÇÕES

- 15.1 Serviço classificado como CAPS (centro de atenção psicossocial)
15.2 Oferece atendimento a pessoas com transtorno mental e dependência química (álcool e outras drogas).
15.3 Atende adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.
15.4 Equipe composta por: um médico que faz os atendimentos psiquiátricos, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, um psicólogo, um assistente social.
15.5 A médica responsável é Gessika Marinara (CRM-PE: 34.539) no carimbo consta apenas

médica (vide foto nos anexos), com início de suas atividades em julho. A mesma não possui RQE (registro de qualificação de especialidade) em psiquiatria. Ressalto a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 - 4.1.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por: a - 01 (um) médico com formação em saúde mental.

15.6 Funcionamento do CAPS de segunda a sexta das 8 às 17h.

15.7 A médica atende nas segundas e sextas, manhã e tarde. Em um segunda no mês, a médica não está no CAPS e sim na policlínica.

15.8 São atendidos 20 pacientes nas segundas e 20 nas sextas.

15.9 Os atendimentos em grupos são realizados pelos seguintes profissionais: psicólogo, assistente social.

15.10 São cadastrados na unidade 557 pacientes, alguns ainda sem diagnóstico fechado.

15.11 Banheiros de funcionários e de pacientes sem divisão por sexo.

15.12 Não realiza contenção física.

15.13 Pacientes em surto são encaminhados ao hospital

15.14 No dia da vistoria os profissionais de nível superior estavam em ação externa relacionada ao setembro amarelo.

16. RECOMENDAÇÕES

16.1 RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

16.1.1. Três (03) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.: Item recomendatório conforme Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Anexo V Título II: Artigo 23 Parágrafo Terceiro Inciso III

16.1.2. Quatro (04) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.: Item recomendatório conforme Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Anexo V Título II: Artigo 23 Parágrafo Terceiro Inciso IV

16.2 ESTRUTURA FÍSICA – AMBIENTES:

16.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

17. IRREGULARIDADES

17.1 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

17.1.1. Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não. Irregularidade

elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

17.1.2. Há Diretor Técnico Médico formalizado junto ao Conselho Regional de Medicina. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

17.2 CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA:

17.2.1. Toalhas de papel / sabonete líquido para a higiene. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.057/2013

17.2.2. 1 pia ou lavabo. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.057/2013

17.3 RECURSOS HUMANOS – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA:

17.3.1. Portador de RQE em Psiquiatria junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Anexo V Título II: Artigo 23 Parágrafo Terceiro Inciso I e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.057/2013 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

17.3.2. Presencial durante todo o horário de funcionamento, inclusive nos finais de semana, quando houver prescrição e administração de psicofármacos e os pacientes precisarem de procedimentos, mesmo sem sedação, excetuados os procedimentos não médicos. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 - Anexo V Título II: Artigo 23 Parágrafo Terceiro Inciso I e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.057/2013 e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

17.4 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

17.4.1. Há médico formalizado na função de diretor técnico junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. e Resolução CFM nº 2.147/2016.

17.5 DADOS CADASTRAIS:

17.5.1. Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

17.5.2. Inscrito junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º. Normativa relacionada: Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º

17.5.3. Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

17.5.4. Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

17.6 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

17.6.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Foram lavrados os termos de vistoria e de notificação, os quais foram enviados ao e-mail informado durante a vistoria de fiscalização.

A médica Gessika Marinara Nascimento Rodrigues - CRM-PE: 34.539 não possui RQE; no CNES, a mesma está cadastrada como médico clínico.

Dormentes - PE, 25 de Setembro de 2025.

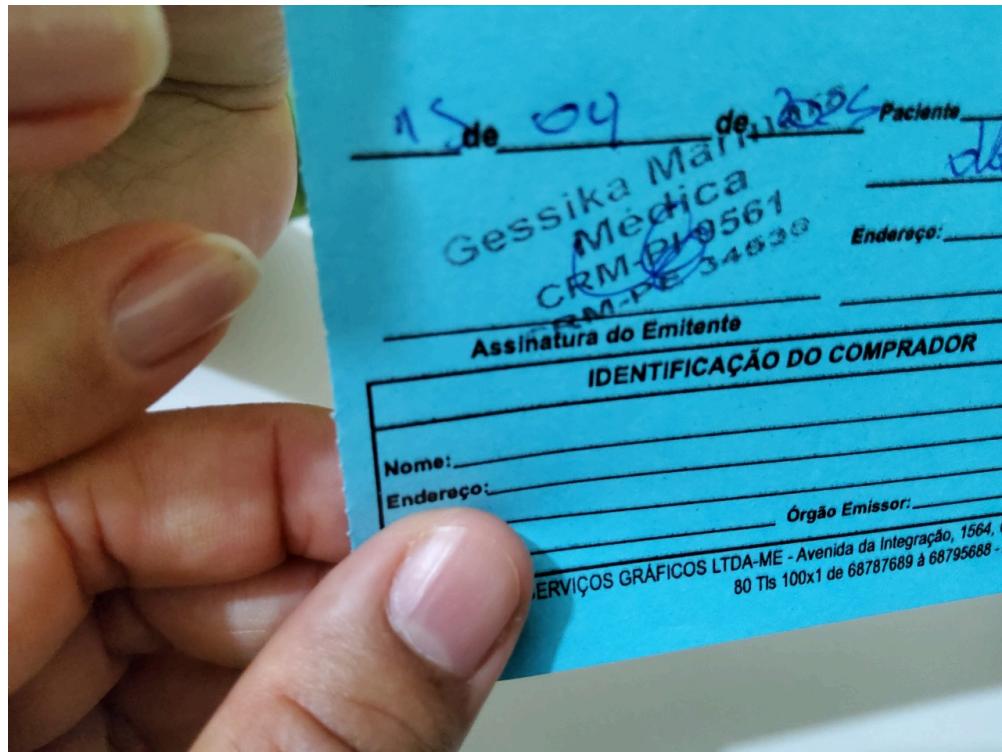


Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

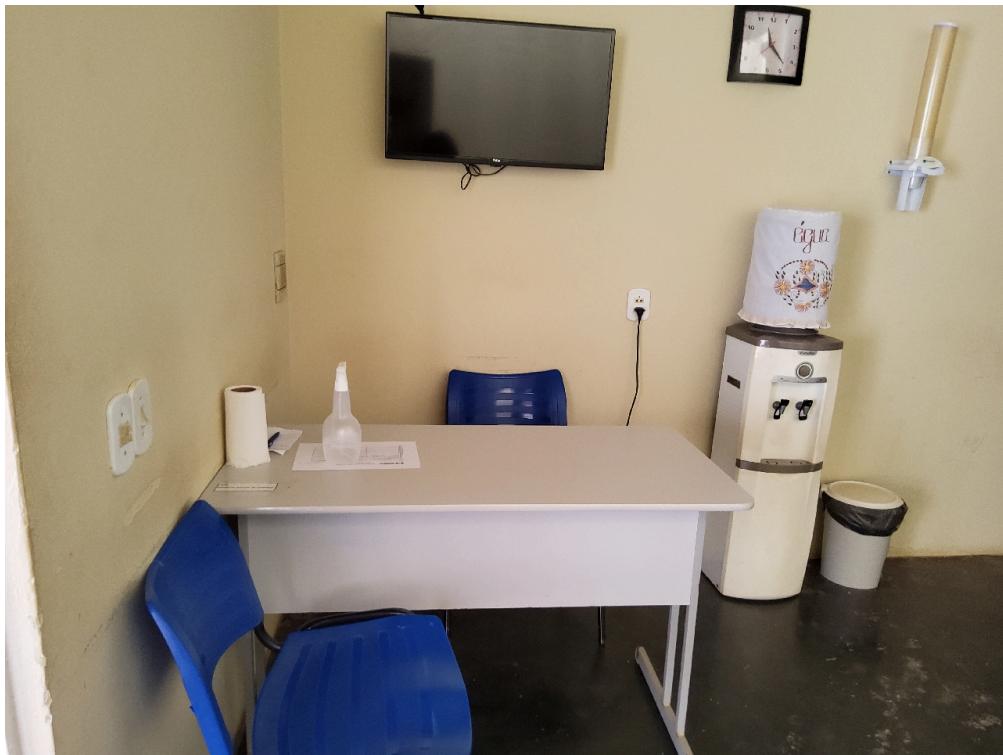
19. ANEXOS



Carimbo e assinatura da médica



CAPS Hercília de Jesus Coelho



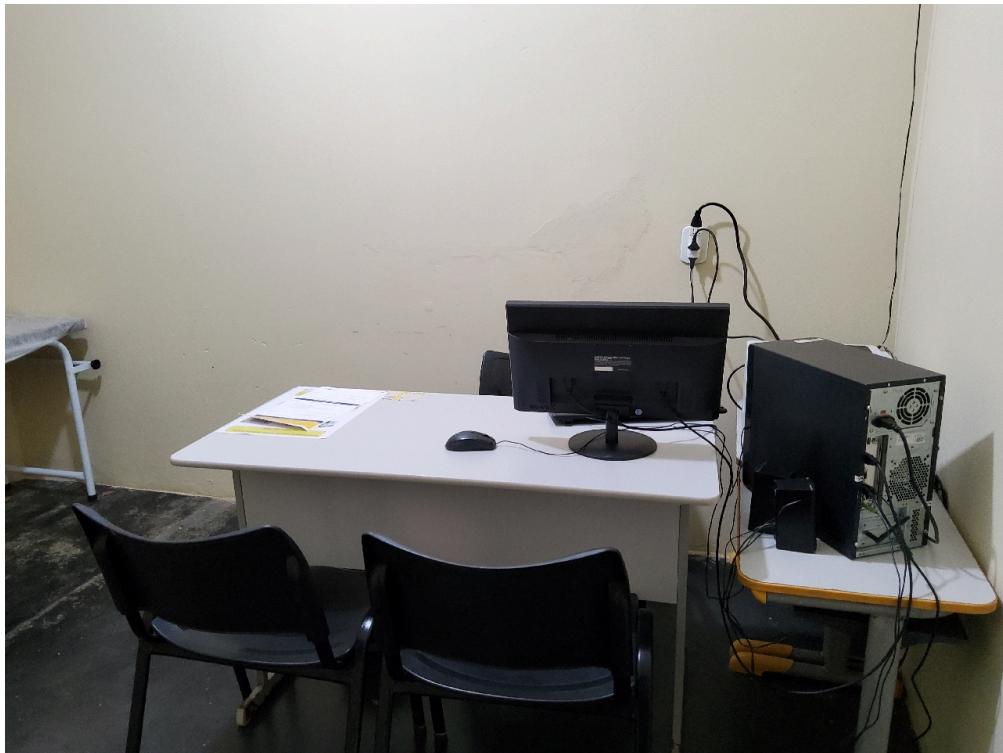
Recepção



Sala de espera



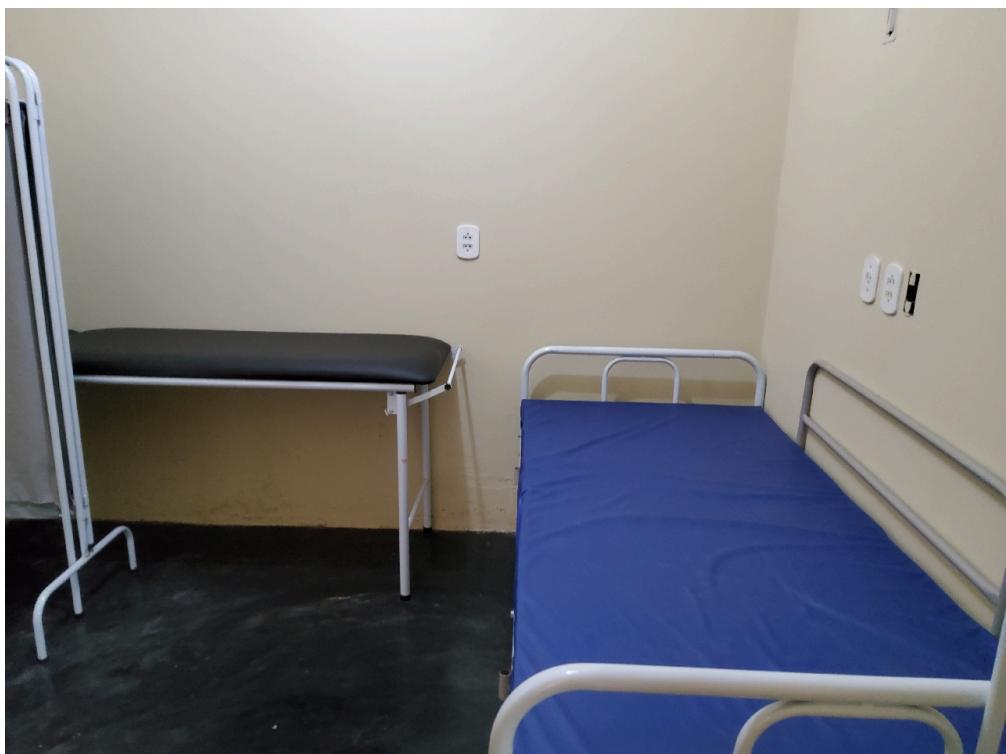
Local de realização de atividades em grupo



Consultório de psiquiatria (foto 1)



Consultório de psiquiatria (foto 2)



Sala de observação



Farmácia não climatizada



Cozinha



Refeitório
